

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

ATA Nº 151, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA QUINTA LEGISLATURA, EM 28 DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOZE. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, com início às dezenove horas e quatro minutos, tendo como local a Sala das Sessões, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertão Santana em Sessão Ordinária. Havendo quorum legal, o Senhor Presidente solicitou a leitura dos Vereadores presentes. Constatou-se a presença dos seguintes Vereadores: Moacir Uhlein, Delmar Guscke, Adair Antonio Bujes, Evandro Robe, Alexandro Kologeski, Roberson Jean Cardoso, Paulo Nei August, Lilian Schwalm Kruger e Marcos Aurélio Kologeski Souza. Logo o Presidente Roberson Jean Cardoso solicitou ao Vereador Delmar Guscke que realizasse a leitura do trecho bíblico. Em seguida o Presidente solicitou ao Secretário Delmar Guscke que realizasse a leitura da Ata nº 150, da Sessão Ordinária realizada em vinte e dois de fevereiro de dois mil e doze. Em seguida o presidente colocou a mesma em discussão. Não houve. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. À Mesa foi encaminhado: Ofício Circular CFPFC nº 1/12 da Assembleia Legislativa (protocolo nº 3.944/2012); Ofício Circular GP Nº 002/2012 do Tribunal de Contas do Estado do RS (protocolo nº 3.952/2012); Pedido de Providências nº 198/2012 da Vereadora Lilian Schwalm Kruger (protocolo nº 3.950/2012); OF. GP. Nº 63/2012 e Projeto de Lei nº 1.267 (protocolo nº 3.940/2012); OF. GP. Nº 64/2012 e Projeto de Lei nº 1.268 (protocolo nº 3.941/2012); OF. GP. Nº 68/2012 e Projeto de Lei nº 1.269/2012 (protocolo nº 3.953/2012). Encerrado o Pequeno Expediente, às dezenove horas e vinte e cinco minutos o Presidente suspendeu a Sessão para esclarecimentos com os visitantes presentes acerca do Pedido de Providências nº 198/2012. Às dezenove horas e quarenta minutos o Presidente reabriu a Sessão, verificando não ter inscritos no Grande Expediente e Comunicações, passando à leitura e votação da ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 54, de 20 de janeiro de 2012 (protocolo nº 3.915/2012), altera a redação do artigo 23, inciso I da Lei Municipal nº 964, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Legislativo Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências. Em discussão, não houve. Em votação, foi

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 1.264, de 10 de fevereiro de 2012 (protocolo nº 3.933/2012), regulamenta a cedência de servidores e dá outras providências. Em discussão, não houve. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente verificou não ter inscritos nas Explicações Pessoais. Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e quarenta e dois minutos o Presidente, em nome de Deus declarou encerrada a presente Sessão, convocando todos para a próxima Sessão Ordinária, em dia e horário regimental.

Delmar Guscke
1º Secretário

Roberson Jean Cardoso
Presidente

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!